

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PMCSA-SME/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Avenida Aníbal Cardoso, s/n, sede, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.530-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EULINA DE FREITAS**, referente ao Processo n.º 013/PMCSA-SME/2014 de **Dispensa n.º 002/PMCSA-SME/2014**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.932.740/0001-30, localizado na Avenida Aníbal Cardoso, n.º 01, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 98857-7626, neste ato representado por sua bastante procuradora a **Sra. Josevânia Alves de Oliveira**, brasileira, solteira, religiosa, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.697.212- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 037.721.544-92, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 011/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 19 de janeiro de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 015/PMCSA- SME/2014, celebrado em 02 de fevereiro de 2014, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 02 de fevereiro de 2016, apresentando como valor original R\$ 58.349,88 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e como valor atual R\$ 62.088,60 (sessenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 015/PMCSA-SME/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 328, datada de 19 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 68.715,60 (sessenta e oito mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), solicitando-se a sua anulação parcial para que seja mantido o valor contratual, face à prorrogação do prazo, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 02 de fevereiro de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 015/PMCSA-SME/2014, notadamente ante ao Ofício n.º 011/2016, datado de 19 de janeiro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 328**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 5.174,05 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos), totalizando o período no valor de R\$ 62.088,60 (sessenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos).

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 30100 – Administração Direta; **Funcional:** 12.361 – Ensino Fundamental; **Atividade:** 8.221 – Qualificação da Rede de Ensino Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Código Reduzido:** 394; **Fonte:** 01.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

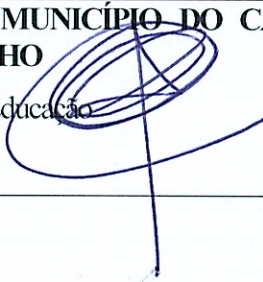
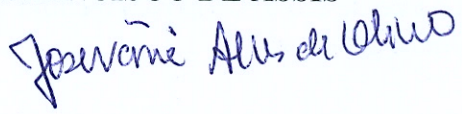

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2016.

  
**JOSEIVALDO GOMES**

**Prefeito**

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADO: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  009.451.924-28	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):